



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.914, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde, **UBS DR. CELYRIO ADAMASTOR BARRETTO ACCIOLY**, situada no Conjunto Residencial Teotônio Brandão Vilela, Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º A UBS supramencionada se destina a oferecer o melhoramento direto na atenção à saúde básica, em suas etapas pertinentes, visando o atendimento da comunidade e circunvizinhanças.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação da referida Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro fluente e os vindouros.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 15 de setembro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL